



**ATA INTERNA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE A  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023-SEMED**

4068  
9

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2023, às 09h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 28/2023 de 10 de fevereiro de 2023, reuniram-se os Srs. Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos – Presidente, Maciel Manoel Farias da Silva e Vanesson Passos De Jesus - membros, para realizar a análise de julgamento das propostas de preços das empresas licitantes, referente à Concorrência Pública Nº 01/2023-SEMED, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA E DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE CONCLUSÃO DE UMA QUADRA, NA VILA DO DISTRITO DE ITAGUARUNA**. O Sr. Presidente da início aos trabalhos juntamente com os membros da comissão onde após análise minuciosa das propostas de preços, constatou-se que as seguintes empresas encontram-se devidamente **CLASSIFICADAS**: DELTACON CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 07.699728/0001-00; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.544.576/0001-69; R S ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.434.044/0001-18; MOURÃO RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.018.907/0001-01; CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.638.690/0001-25; CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.611.808/0001-28; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-EPP, inscrita no CNPJ nº 22.575.602/0001-97; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.550.378/0001-01; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 09.060.561/0001-50; R MEIRA ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.279.114/0001-61, considerando que as referidas licitantes atenderam a todas as exigências editalícias para a presente fase. Licitantes **DESCCLASSIFICADAS**: PROJET CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.014.807/0001-60, R\$ 2.080.119,27, por descumprimento dos itens 5.1.o e 5.1.p, tendo em vista que a licitante não apresentou as seguintes declarações: “o) Relação da equipe técnica que se encarregará das obras e serviços, com a respectiva função”; e “p) Relação dos equipamentos e máquinas, com as respectivas características, e declaração que estarão à disposição para executarem os serviços”; ARN CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.477.070/0001-51, R\$ 2.418.550,91, por descumprimento dos itens 5.1.o e 5.1.p, tendo em vista que a licitante não apresentou as seguintes declarações: “o) Relação da equipe técnica que se encarregará das obras e serviços, com a respectiva função”; e “p) Relação dos equipamentos e máquinas, com as respectivas características, e declaração que estarão à disposição para executarem os serviços”; MS FEITOSA DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.356.135/0001-71, R\$ 2.451.805,74, por descumprimento dos itens 5.1.o e 5.1.p, tendo em vista que a licitante não apresentou as seguintes declarações: “o) Relação da equipe técnica que se encarregará das obras e serviços, com a respectiva função”; e “p) Relação dos equipamentos e máquinas, com as respectivas características, e declaração que estarão à disposição para executarem os serviços”; CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.502.041/0001-08, R\$ 2.498.008,72, por descumprimento dos itens 5.1.o e 5.1.p, tendo em vista que a licitante não apresentou as seguintes declarações: “o) Relação da equipe técnica que se encarregará das obras e serviços, com a respectiva função”; e “p) Relação dos equipamentos e máquinas, com as respectivas características, e declaração que estarão à disposição para executarem os serviços”; e ÁGUA COSNTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 12.049.305/0001-60, R\$ 2.633.204,34, por descumprimento dos itens 5.1.e e 5.1.p, tendo em vista que a referida licitante apresentou o Prazo de 0 (zero) dias para conclusão de todos os serviços e não apresentou a “p) Relação dos equipamentos e máquinas, com as respectivas características, e declaração que estarão à disposição para executarem os serviços”. Vale ressaltar que a referida empresa apresentou o orçamento e as planilhas do Edital assinado pelo engenheiro da prefeitura municipal de Tianguá. O Sr. Presidente faz constar que as declarações, relações de



equipe técnica e relações de equipamentos e máquinas exigidas na fase de proposta de preços que já haviam sido apresentadas na fase de habilitação foram consideradas para a efeito de classificação das empresas. Então o Senhor Presidente faz constar a seguinte ordem de classificação **PROPOSTA VENCEDORA: DELTACON CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA, R\$ 2.035.488,36** (dois milhões, trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos); **2ª: CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, R\$ 2.161.919,24** (dois milhões, cento e sessenta e um mil, novecentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos); **3ª: R S ENGENHARIA EIRELI, R\$ 2.236.407,92** (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sete reais e noventa e dois centavos); **4ª: MOURÃO RODRIGUES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, R\$ 2.297.159,14** (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e nove reais e quatorze centavos); **5ª: CONSTRUTORA ASTRAL LTDA, R\$ 2.432.753,99** (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos); **6ª: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, R\$ 2.463.765,90** (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos); **7ª: CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES-EPP, R\$ 2.501.535,20** (dois milhões, quinhentos e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); **8ª: ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, R\$ 2.501.992,69** (dois milhões, quinhentos e um mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos); **9ª: RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI, R\$ 2.580.412,12** (dois milhões, quinhentos e oitenta mil, quatrocentos e doze reais e doze centavos); e **10ª: R MEIRA ENGENHARIA EIRELI, R\$ 2.605.766,54** (dois milhões, seiscentos e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). O Senhor presidente indaga aos Membros da Comissão se estão de comum entendimento sobre o resultado, momento em que todos respondem que "sim". Ato contínuo, o Senhor Presidente informa que o resultado do julgamento das Propostas será publicado na imprensa oficial do município, ficando garantida a vista aos autos do processo aos interessados. Desta forma ficará aberto o prazo recursal previsto no art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 a partir do dia útil seguinte à publicação do resultado de julgamento acima referido. Finalmente de tudo, às 10h32min, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros. Tianguá/CE, 16 de março de 2023.

| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES                   | ASSINATURAS |
|---|-------------|
| TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS<br>(Presidente) |             |
| MACIEL MANOEL FARIAS DA SILVA<br>(Membro)           |             |
| VANESSON PASSOS DE JESUS<br>(Membro)                |             |